EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS SEPLAN Nº 03/2025

O Município de Catanduvas, inscrito no CNPJ nº 76.208.842/0001-03, com sede à Avenida dos Pioneiros, nº 500, cidade de Catanduvas/PR, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, senhor Douglas José Dall'Apria, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens e Serviços destinados à para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE DEFENSA METÁLICA GALVANIZADA INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA,** conforme especificações detalhadas no presente Edital.

1. Condições gerais

1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;

a) No caso de o Presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos, **e que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública**.

1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade.

1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

2. Recebimento dos orçamentos: O prazo mínimo para recebimento dos orçamentos será de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Chamamento.

2.1 – Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerado assim que obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.

2.2 – Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br, ou serem entregues pessoalmente no endereço Avenida dos Pioneiros, nº. 500, a/c do Departamento de Licitação.

2.2.1 – Os orçamentos deverão:

- Ser datados;
- Assinados, seja digital ou manualmente;
- Constando prazo de validade;
- Constando CNPJ e endereço.

3. Descritivos e quantidades:

3.1 - Contratação de empresa para realização da **INSTALAÇÃO DE 70 METROS LINEARES DE DEFENSA METÁLICA GALVANIZADA INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA.** A implantação da defensa metálica se justifica pela existência de curva acentuada em trecho da via localizado em área de risco, às margens de um lago na saída para a Comunidades Roncador e Malucelli, coordenada 22 J 282692.40 m E 7212103.27 m S.

4. Especificidades/detalhamento/deslocamentos:

4.1 - A defensa metálica, como dispositivo de contenção longitudinal, tem como finalidade evitar que veículos que saiam da pista atinjam obstáculos perigosos ou sofram capotamentos em declives e áreas de desnível, conforme orientações da **Norma DNIT 740/2006** – Projeto de Dispositivos de Contenção e da ABNT NBR 15486:2007 – Sistemas de contenção viária – Critérios de desempenho e métodos de ensaio.

4.2 - A empresa deverá:

- Recolher ART do projeto e execução;
- Elaborar Laudo Técnico relatando como a instalação foi feita, materiais utilizados trecho atendido e metragem instalada, podendo incluir fotos e croqui de instalação;
- Declaração ou documento equivalente formalizando o prazo de garantia da instalação.

5. Prazo de Execução:

5.1 - Até **90 (noventa) dias** após assinatura do contrato ou emissão da ordem de empenho.

6. Forma de execução:

6.1 – Na solicitação dos serviços, enviada pelo Departamento de Compras estará definida a data para realização dos serviços, sendo que o Termo de Recebimento e/ou Conclusão deverá ocorrer dentro do prazo de validade do contrato.

7. Pagamento

7.1 – O Município efetuará o pagamento da seguinte forma:

a) Mediante emissão da nota fiscal, cuja qual deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

b) Em até 30 dias após realização dos serviços;

b.1) Caso outra forma de pagamento seja sugerida, esta será avaliada considerando o valor do dispêndio provisionado.

8. Prazo de Validade do Orçamento: 30 (trinta) dias.

Catanduvas-PR, 18 de julho de 2025.

DOUGLAS JOSÉ DALL'APRIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO